



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 301

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 301

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 6.582 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Fixa os critérios de lançamentos tributários do exercício fiscal de 2019 e dá outras providências".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, *Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando os dispositivos do Código Tributário do Município de Agudos;
Considerando que cumpre fixar as datas das obrigações fiscais para o exercício de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em parcela única, terá uma redução de 10% (dez por cento) sobre o total do referido tributo, se o pagamento for efetuado até o dia 15 de maio de 2019.

Artigo 2º. Ficam fixadas as seguintes datas para pagamento parcelado do Imposto predial e territorial urbano – IPTU, exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

PARCELAS	DATAS
1ª	15/05/2019
2ª	17/06/2019
3ª	15/07/2019
4ª	15/08/2019
5ª	16/09/2019
6ª	15/10/2019

Artigo 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano, quando do vencimento da 1ª parcela, perderá o direito a redução prevista no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º. Fica estipulada para o dia 15 de maio de 2019 o vencimento para pagamento da Taxa de Renovação de Licença de Localização e Funcionamento, observadas as disposições da Lei nº 2.879 de 11 de dezembro de 1997.

Artigo 5º. Ficam fixadas as seguintes datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançamentos com base em alíquota fixa, no exercício de 2019:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 301

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PARCELAS	VENCIMENTOS
1ª e Única	30/04/2019
2ª	28/06/2019
3ª	30/09/2019
4ª	27/12/2019

Artigo 6º. Os contribuintes sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculado com base em alíquotas fixas, que efetuarem o recolhimento do Imposto de uma só vez, até o dia 30 de abril de 2019, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 225, parágrafo 2º do Código Tributário Municipal.

Artigo 7º. Para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no exercício de 2019, lançados com base na receita bruta (ISS variável), ficam fixadas as seguintes datas:

PARCELAS	VENCIMENTOS
1ª	25/02/2019
2ª	25/03/2019
3ª	25/04/2019
4ª	27/05/2019
5ª	25/06/2019
6ª	25/07/2019
7ª	26/08/2019
8ª	25/09/2019
9ª	25/10/2019
10ª	25/11/2019
11ª	26/12/2019
12ª	27/01/2020

Artigo 8º. A Planta Genérica de Valores do metro quadrado do terreno e das construções fica atualizada monetariamente em 4,5568% para o exercício de 2019, equivalente a variação do índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida entre os meses de novembro de 2017 a outubro de 2018, de acordo com o artigo 5º da lei de 2.879/97.

Artigo 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Dezembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 – Centro – Agudos – SP – CEP 17120-0000 – Fone: (14) 3262-8500 – Fax: (3262-8528 – e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 301

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 133/2018

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações em sessão realizada no dia 10 de dezembro 2018, referente ao Procedimento Licitatório nº. **133/2018** Concorrência nº. **012/2018**, **Adjudico** o objeto do referido procedimento, que consiste na concessão de uso de área autorizado pela **Lei Municipal nº. 5.188 de 20 de setembro de 2018** a favor da empresa: **R M DA SILVA CENOGRAFIA EIRELI - CNPJ (MF) Nº. 09.320.574/0001-11**, com a quantidade de 45 (quarenta e cinco) empregos diretos - **Homologo** o referido procedimento pelo que consta e para os efeitos da Lei. Intime-se para assinatura do termo contratual pelas condições proposta, conforme procedimento previsto no Edital do referido certame licitatório.

Agudos/SP, 20 de dezembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal